



RESOLUÇÃO Nº. 1139/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 206ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação dos conselheiros(as) abaixo relacionados para participar dos Comitês e Comissões Intersetoriais do CES, conforme estabelecido parágrafo 3º do Art. 31 do Regimento Interno.

Maria Maruza Carlesso – Comitê Intersetorial de Comunicação e informação em Saúde, Recursos Humanos e Educação Permanente para o Controle Social e Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Conselhos Locais de Saúde.

Magna Neri Manoeli – Comissão Intersetorial de Orçamento, Finanças e Instrumento de Gestão.

Rita de Cássia Olímpio Martins - Comissão Intersetorial de Municipalização e Comitê Intersetorial de Comunicação e informação em Saúde, Recursos Humanos e Educação Permanente para o Controle Social.

Art. 2º Acolher, nos termos do Inciso I do Artigo 31 do Regimento Interno do CES, a indicação dos conselheiros abaixo relacionados para participar dos Comitês e Comissões Intersetoriais do CES:

Rute Cristina de Queiroz Costa - Comissão Intersetorial de Orçamento, Finanças e Instrumento de Gestão e Comitê Intersetorial de Saúde, Meio Ambiente, Vigilância, e Farmacoepidemiologia.

Anselmo Dantas - Comitê Intersetorial de Saúde, Meio Ambiente, Vigilância, e Farmacoepidemiologia e Comissão Intersetorial de Direitos Humanos.

Art. 3º - Acolher, nos termos do Inciso I do Artigo 31 do Regimento Interno do CES, as solicitações de exclusão dos conselheiros abaixo relacionados nos Comitês e Comissões Intersetoriais do CES:

Rita de Cássia Olímpio Martins – Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher

Sheila Mara Rodrigues Godinho - Comissão Intersetorial de Municipalização

Art. 4º - - Aprovar a participação dos representantes das instituições, abaixo relacionados, para participar do **Comitê Intersetorial de Saúde, Meio Ambiente, Vigilância, e Farmacoepidemiologia**, conforme estabelecido no Inciso I do Art. 31 do Regimento Interno do CES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Luiz Fernando Pereira Vieira – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo – CRMV-ES

Luciana Caldas Zetun e Luzia Miyuki Amano – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo

Karla Patrício Carvalho e Emanuela dos Santos Azevedo – Conselho Regional de Nutricionistas

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 20 de dezembro de 2019.

Luiz Carlos Reblin

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1139/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde